

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Diretoria de Edificações

PLANO DE TRABALHO - Convênio №	/2020 - R02			
() CONTRATO	(X) CONVÊNIO	() COOPERAÇÃO	() ACORDO	() N/A

() CONTRATO	(X) CONVENIO	() COOPERAÇÃO () A	ACORDO () N/A	
1. DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			CNPJ	
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do B	rasil - NOVACAP		00.037.457/0001-70	
ENDEREÇO				
SIA Setor de Área Públicas, Lote B, Guará.				
CIDADE	UF	СЕР	ESFERA ADMINISTRATIVA	
BRASÍLIA	DF	70.215-000		
DDD	TELEFONE	FAX	E-MAIL	
61	(61) 3403-2410			
CONTA CORRENTE	RENTE BANCO AGÊNCIA			
	070 – BRB 0206			
NOME DO RESPONSÁVEL	CPF			
Fernando Rodrigues Ferreira Leite				
№ RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	GÃO EXPEDIDOR CARGO FUNÇÃO			
		Diretor Presidente	973.488-0	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	·		СЕР	
SIA Setor de Área Públicas, Lote B, Guará, de ao	cordo com o artigo 72 da lei nº 10.40	6, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)	70.215-000	
ÓRGÃO/ENTIDADE CNPJ				
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Cultura	e de Economia Criativa do Distrito F	ederal - SECEC/DF	CNPJ 03.658.028/0001-09	
ENDEREÇO				
SDCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio	o Santoro			
CIDADE	UF	CEP	ESFERA ADMINISTRATIVA	
Brasília	DF	70.086-900		
DDD	TELEFONE	FAX	E-MAIL	
61	3325-6205		assessoria.gab@cultura.df.gov.b	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
Bartolomeu Rodrigues da Silva			191.571.004-97	
№ RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
1354267 - SDS/PE		Secretário de Estado	245.129-8	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	CEP			
SDCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio (Código Civil)	Santoro, Brasília - DF, de acordo cor	m o artigo 72 da lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002	70.086-900	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Celebração de Convênio entre a NOVACAP e a SECEC/DF visando apoio para reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santos - TNCS, no sentido de ambos os órgãos estabelecerem atuação em conjunto na elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência e orientação na documentação dos elementos técnicos do processo licitatório.		Período de vigência do Convênio: 40 (quarenta) meses Período de execução da obra: 30 (trinta) meses, conforme o	cronograma de execução
INÍCIO	A partir da data de assinatura do Convênio	TÉRMINO	Após decorridos 40 (quarenta) meses da data de assinatura do Convênio
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			

Estabelecimento de Convênio cujo objeto é o apoio para reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santos - TNCS, no sentido de ambos os Órgãos estabelecerem atuação em conjunto na elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência e orientação na documentação dos elementos técnicos do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, constituída na forma da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, é uma empresa pública, sob a forma de sociedade por ações, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com personalidade jurídica, regida pela Lei nº 5.861 de 12 de dezembro de 1972, pela Lei nº 4.545 de 10 de dezembro de 1964.

Conforme art. 2º do Estatuto Social a "NOVACAP tem por objeto social: I - o gerenciamento e a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal, diretamente ou por contrato com entidades públicas ou privadas, bem como a prática de todos os demais atos concernentes aos seus objetivos sociais os quais poderão ser executados em qualquer parte do Território Nacional, observadas as normas de gestão orçamentária e financeira aplicáveis. II - a fiscalização de obras públicas de infraestrutura mediante a celebração de convênios e contratos com órgãos e entidades da administração direta e indireta e com organismos internacionais para a prestação de serviços técnicos especializados; III - o desenvolvimento de estudos e projetos. § 1º O objeto social definido no caput compreende as atividades de elaboração, análise e aprovação de projetos de drenagem e pavimentação, bem como a execução, fiscalização e gerenciamento, direta ou indiretamente, das obras e serviços de engenharia, arquitetura, urbanização, drenagem pluvial, pavimentação, conservação de áreas verdes, paisagismo no Distrito Federal. § 2º A consecução de seus objetivos se dará conforme demanda do Governo do Distrito Federal, de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e demais Empresas e Entidades que compõem a sua estrutura administrativa, mediante a correspondente destinação e disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros necessários e suficientes para o seu atendimento. § 3º No esforço dirigido ao alcance dos objetivos, os agentes de governança da NOVACAP devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da empresa, agir para reduzir as externalidades negativas de suas operações e aumentar as positivas, considerando os diversos capitais envolvidos, sejam eles intelectuais, financeiros, manufaturados, humanos, sociais, ambientais, reputacionais e outros observáveis no curto, médio e longo prazos."

Conforme destaca a SECEC/DF (38885981), os objetivos específicos da reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Claudio Santoro são:

- Solver as questões estruturais da sala Martins Pena, para que esta possa ser reaberta ao público:
- Fomentar a arte e a cultura no Distrito Federal disponibilizando espaço adequado:
- Ampliar o acesso cultural de forma acessível e democrática;
- Estimular a formação de público produtor e consumidor de cultura;
- Elevar o índice da receita do Distrito Federal relacionado à economia da cultura;
- Modernizar as instalações de mecânica cênica, iluminação, elétrica e sonorização afim de que o Teatro Nacional possua qualidade e tecnologia equivalente às melhores salas de espetáculos da atualidade;
- Melhorar a qualidade acústica da Sala Martins Pena, propiciando melhor experiência aos espectadores;
- Recuperar o projeto de paisagismo original de autoria de Burle Marx na parte interna do complexo relativa à Sala Martins Pena e parcialmente na área externa, em função das intervenções estruturais realizadas nesta fase;
- Promover e fomentar as artes cênicas em âmbito local e nacional utilizando inclusão e formação social, educação, ampliação da oferta dos nossos produtos culturais e turísticos;
- Promover o patrimônio arquitetônico e histórico que o Teatro Nacional representa, por meio do programa de educação patrimonial (Produto: Curso / Oficina) previsto neste projeto cultural, além de buscar estabelecer uma relação mais próxima com setores da cultura e da sociedade civil que tem interesse na reabertura da Sala Martins Pena;
- Capacitar os servidores que atuam diretamente na conservação e guarda deste ícone da cultura nacional por meio da ação educativa proposta no projeto em tela;
- Melhoria geral da acessibilidade do espaço.
- Impulsionar a perspectiva de restaurar as outras duas salas do complexo Sala Alberto Nepomuceno (95 lugares) e Sala Villa-Lobos (1.307 lugares).

Segundo informa a SECEC/DF (38885981) a respeito da reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro:

A proposta atende a Ação Orçamentária de Preservação do Patrimônio cultural brasileiro, encontrando sintonia no § 1º do Artigo 1º da lei 9.008/1995 que cria o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos. Dialoga ainda com princípios postos nos incisos IX, X do artigo 1º do Plano de Cultura (PNC), lei 12.343/2010, bem como nos objetivos postos nos incisos II, III, IV, VI, XII do ART 2º desta

A execução proposta beneficiará a população do DF e entorno, bem como a sociedade brasileira, visto que tratamos de referência arquitetônica reconhecida mundialmente que em funcionamento receberá público e artistas locais, nacionais e internacionais, bem como estudiosos da área de edificações. Dentre as benesses à sociedade podemos elencar o Fomento a arte e a cultura no Distrito Federal disponibilizando espaço adequado, ampliando o acesso cultural de forma acessível e democrática, Estimulando a formação de público em diversas vertentes artísticas e culturais, fomento e valorização da cultura local e nacional, inclusão e formação social, educação, ampliação da oferta dos nossos produtos culturais e turísticos, bem como a disseminação cultural local e nacional mundo afora, vez que este palco como dito, se propõe a receber produtos nacionais e internacionais.

Destinada a apresentações de artes cênicas, ópera, dança e música de câmara o espaço cultural em questão hoje inoperante, precisa de reformas estruturais para atender (39 .000 espectadores ano) e cumprir seu papel social e cultural como centro de fruição cultural, gerando ainda renda para o setor produtivo da economia Cultural.

Prioridade da atual gestão, visto que abandonados pelas gestões anteriores, os equipamentos públicos de cultura no Distrito Federal em sua maioria precisam de reformas estruturais e dependem de recursos oriundos das mais diversas fontes, nem sempre seguras.

Uma vez obtido o recurso junto ao FDD do Ministério da Justiça torna-se crucial aproveitar a oportunidade.

Para além do restauro se vislumbra melhorias no espaço no que toca a acessibilidade, o projeto arquitetônico realizado inclui 15 pranchas específicas de Acessibilidade com detalhamentos sobre novas obras e instalações, garantindo acessibilidade universal ao edifício à Sala Martins Pena, incluindo rampas, elevadores, banheiros adaptados, a instalação de placas indicativas, com o intuito de direcionar o público aos diferentes espaços do complexo. Ao mesmo tempo em que se pretende executar a sinalização por Piso Tátil, em todas as áreas de

Visa a adoção das providências pertinentes à preparação dos documentos necessários ao procedimento licitatório, contratação e posterior execução das obras da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro, no contexto de Convênio entre a Secretaria de Cultural e Economia Criativa do DF visando repasse de recursos para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, com esta finalidade.

Vista a cláusula suspensiva definida na Portaria Interministerial n. 134, de 30 de Março de 2020, consideramos viável atuar dentro do prazo estabelecido.

Público alvo

Destinada a apresentações de artes cênicas, ópera, dança e música de câmara atende a público alvo consumidor e produtor desses produtos e serviços artísticos, desde excursões escolares até pessoas idosas, dos menos aos mais abastados, atende ainda moradores do Distrito Federal e entorno, bem como turistas. Por suas características arquitetônicas é também objeto de estudo dos segmentos relacionados a arquitetura de forma geral.

Considerando que a elaboração de projeto executivo de restauro, arquitetura, projetos complementares e orçamento da obra para execução de restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro foi objeto de Contrato estabelecido em 2013 entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e a empresa Acunha Solé Engenharia Ltda. e recebido pela Pasta em 2014 (35171204).

Considerando a opção governamental de execução da reforma do Teatro Nacional Claudio Santoro em etapas, sendo a primeira, contemplada com a reforma da Sala Martins Pena.

Considerando que para obtenção de recursos para execução da obra de reforma da Sala Martins Pena foi proposto Projeto a partir de documentação elaborada pela empresa Acunha Solé, resultando no Contrato de Repasse n° 89.4800/2019/MJSP/FDD/CAIXA, SICONV - programa 3000020190031, convenio 894800/2019, oriundo da proposta 041498/2019 (34214782, 34289503, 34935654 - Processo 00150-00006591/2019-14), que atualmente encontra-se com pedido de prorrogação por mais 240 dias do prazo inicialmente estipulado, para o devido cumprimento das condições suspensivas, mediante Ofício Nº 564/2020 - SECEC/GAB à Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal (38708639).

Considerando que inicialmente a avaliação de documentos técnicos produzidos pela Acunha Solé visando a realização da obra estavam sendo tratadas entre a SECEC/DF e a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, tendo sido encontradas deficiências em projetos e orçamento, bem como dificuldade por parte da SO/DF na análise de projetos complementares, por não dispor de profissionais especializados conforme explica o Relatório Técnico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (39177564).

A partir de janeiro de 2020 (34475640), a NOVACAP foi instada a colaborar com essa prioridade governamental. Em análise técnica inicial a NOVACAP emitiu o Relatório de Diagnóstico dos Projetos (38579045), apresentado na sala de reuniões da SEGOV/DF em 13 de março de 2020, ao Secretário de Obras, Sr. Luciano Carvalho, ao Secretário de Governo, Sr. José Humberto Pires, ao Secretário de Cultura, Sr. Bartolomeu Rodrigues. O relatório apresenta uma síntese dos serviços e ambientes que fazem parte da Etapa 1 da obra, bem como um diagnóstico dos projetos, por disciplina, evidenciando que há projetos faltantes, outros que necessitam de alteração/complementação. Foi relatado ainda que a NOVACAP não possui em seu quadro técnico profissionais especializados nas áreas de restauro, acústica, impermeabilização, iluminação cênica/cenografia e sonorização, bem como, não possui equipamentos necessários para a realização de laudo estrutural, o que requer contratação de consultoria especializada na análise dos projetos existentes e/ou elaboração de projetos faltantes.

Diante da incerteza com relação a versão válida dos projetos, da existência ou não de projetos, detalhamentos específicos e memórias de cálculo, a Secretaria de Cultura solicitou à NOVACAP a análise de projetos de que dispunha, conforme dispõe em síntese o Relatório Técnico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (39177564) os fatos relativos às atividades concernentes à NOVACAP afetos à etapa de reforma pretendida.

Foram elaborados relatórios, por disciplina (Arquitetura: 39244832, Estruturas: 39245730, Instalações Mecânicas: 39322456, Instalações hidráulicas e de prevenção e combate à incêndio:39331339 , Instalações elétricas: 39325213), que descrevem as constatações de cada profissional técnico, com base nos projetos e documentos fornecidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF - SECEC/DF. Acrescendo a essa situação de projeto incompleto, ainda em 31 de março de 2020, a Gerência Executiva e Negocial de Governo Brasília da Caixa Econômica Federal emitiu a CE 708/2020/GIGOVBR: Análise de documentação técnica inserida na Plataforma + Brasil CR 894800, 1068.109-85) (39177403), na qual são apontadas pendências na documentação técnica apresentada pela SECEC/DF àquela empresa pública.

Considerando que a NOVACAP não possui em seu quadro técnico profissionais especializados nas áreas de restauro, acústica, impermeabilização, iluminação cênica/cenografia e sonorização, bem como, não possui equipamentos necessários para a realização de laudo estrutural foi realizado o cálculo estimativo de honorários para Contratação de Consultoria Especializada para análise, elaboração, adequação e detalhamento de projetos, bem como elaboração de orçamento de acústica, cenotécnico, iluminação cênica, conforto térmico e sonorização para a reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional (39481488, Processo 00150-00002270/2020-84). Ressalta-se que a estimativa para inspeção da estrutura foi estimada apenas com o objetivo de elaboração deste Plano de Trabalho, com vistas à captação de recursos, a ser posteriormente detalhada, caso seja efetivada a contratação de consultoria, bem como elaborado o próprio termo de referência.

No que concerne às demais disciplinas a NOVACAP dispõe de equipe para revisão das versões de projetos disponíveis, bem como complementação de documentação de projeto e elaboração de orçamento, tudo sob apreciação e manifestação da SECEC/DF, visando o lançamento da licitação da etapa 1 de obras de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena pela própria SECEC/DF, com recursos para execução dessa reforma provenientes da União. Entretanto, devido à quantidade de demandas também prioritárias do Governo do Distrito Federal e conduzidas pela NOVACAP, mesmo tais serviços de sua especialidade poderão vir a ser contratados mediante prévia comunicação ao CONCEDENTE e disponibilização orçamentária da SECEC/DF.

Ressalta-se que devido à grande complexidade do contexto de projetos disponíveis e da edificação em comento, e que a NOVACAP não participou da supervisão, acompanhamento e fiscalização, nem do recebimento do objeto do Contrato estabelecido entre a Secretaria de Cultura e a empresa Acunha Solé em 2013, o sucesso no andamento dos trabalhos que se pretende com a efetivação do Convênio a que se refere o presente Plano de Trabalho está na dependência do fornecimento a NOVACAP de todos os projetos resultantes do contrato acima mencionado entre a SECEC/DF e a SOLÉ e que são propriedade da primeira, conforme o Parecer Jurídico nº 406/2020 - PGDF/PGCONS (41323957 - SEI 0020-00018647/2020-75).

Conforme reunião realizada na Sala de Reuniões da Diretoria de Edificações, bloco B do Edifício Sede da NOVACAP, em 19 de março de 2020, com a presença, dentre outros, da Diretora de Edificações, Eng. Civil Virginia Cussi Sanchez; Arq. Rosângela Marx, Chefe do DETEC/DE/NOVACAP; Sr. Demetrio Carneiro da Cunha Oliveira, Subsecretário do Patrimônio Cultural; Sr. Tiago Rodrigo Gonçalves, Subsecretário de Administração Geral, ficou acertado que a NOVACAP realizará a licitação de reforma da sala Martins Pena do Teatro Nacional Claudio Santoro, bem como a sua homologação. Haja vista que os recursos para realização dessa obra serão provenientes da União Federal, a adjudicação e a contratação do objeto serão efetuados pela própria SECEC/DF. Destaca-se essa licitação somente será iniciada após a autorização por escrito da Caixa Econômica Federal para realização do Certame.

Após realização da Licitação e contratação da etapa 1 de obras de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena pela própria SECEC/DF, mediante designação por Portaria Conjunta entre NOVACAP e SECEC/DF será indicada a equipe de supervisão, acompanhamento e fiscalização do futuro Contrato, na qual a NOVACAP desempenhará o papel de acompanhamento e fiscalização da obra.

Isto posto, diante da convergência de interesses visando a preparação dos documentos necessários ao procedimento licitatório, contratação e posterior execução de obra na Sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro, vislumbra-se a possibilidade de estabelecimento de Convênio entre a Secretaria de Cultural e Economia Criativa do DF a qual repassará os recursos necessários à Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, com esta finalidade.

Complementarmente, e em atendimento aos arts. 27 a 33 da Lei 8.666/1993, à Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, ao Parecer SEI-GDF n.º 159/2020 -NOVACAP/PRES/ASJUR (38303202) e ao Despacho - SECEC/SUPAC (38885981) informamos:

- A. Não haverá repasse de recursos financeiros para os serviços executados diretamente pela NOVACAP.
- B. Haja vista a data não definida para assinatura do Convênio a ser celebrado, os cronogramas de execução e desembolso estão indicados em meses, a contar da data de assinatura do ajuste.
- C. Em relação ao prazo de vigência do futuro ajuste, considerando possíveis situações adversas, tais como, a eventual ocorrência de indisponibilidade financeira parcial, a demora na efetivação da realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) e contratação causada por situações alheias à vontade das partes do futuro Convênio, bem como relacionadas à(s) futura(s) Contratada(s), aos prazos bancários para efetivação de garantias contratuais, sujeição ainda à confirmação do prazo estimado da execução da obra após a conclusão da planilha estimativa da obra, assim como os prazos não previsíveis da análise a ser efetuada pela Caixa Econômica Federal em relação à documentação de licitação da obra, dentre outros, propõe-se, por cautela, o prazo de vigência do Convênio em 40 (quarenta) meses, mesmo que pretenda-se inicialmente a conclusão do objeto em 30 (trinta) meses. Ressalta-se a ainda, que o ajuste estará sujeito a rescisão ou denúncia. conforme estabelecer o Termo do Convênio, caso o objeto se encerre antes do previsto, por exemplo, ou então a prorrogação, caso necessário.
- D. Quanto a licença ambiental prévia (art. 2º, IV, da IN 01/2005-CGDF), conforme manifestação do Instituto Brasília Ambiental IBRAM no Ofício Nº 142/2020 -IBRAM/PRESI/SULAM (SEI 36459703, Processo 00150-00006591/2019-14), a obra de reforma da Sala Martins Pena é Dispensada de Licenciamento Ambiental, conforme item 89 do Anexo único da Resolução CONAM № 10 DE 20/12/2017.
- E. Quanto ao valor de R\$746.354,54 (setecentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) deste Plano de Trabalho, consta detalhado na Estimativa de Custos de Honorários 39481488, inserido no Processo 00150-00002270/2020-84. Entretanto, poderá vir a ser necessária a sua modificação, caso a opção seja a contratação de todos os projetos necessários à execução da obra, motivada por demandas em andamento na NOVACAP, o que deverá ser comunicado com antecedência à SECEC/DF para complementação da disponibilização orçamentária.
- F. Consta no Cronograma de Execução, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, com descrição das atividades a serem executadas, com os respectivos valores a serem desembolsados para concluí-las, de modo a expressar características próprias das metas a serem alcançada com a efetivação do Convênio.
- G. Processos autuados sobre o assunto:
 - 00150-00001815/2020-35 trata do Convênio a ser estabelecido entre a SECEC/DF e a NOVACAP.
 - 00150-00002270/2020-84 trata de análise de documentos técnicos por parte da NOVACAP.

- 00150-00006591/2019-14 trata do Contrato de Repasse entre a União Federal, por intermédio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos/MJSP, representado pela CAIXA e a SECEC/DF.
- 00150-00005283/2019-71 trata de Grupo de Trabalho da SECEC/DF, SO/DF e NOVACAP para, em regime de cooperação mútua, estabelecerem atuação em conjunto na elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência e orientação na documentação dos elementos técnicos do processo licitatório.

OBJETIVO

- 0.1 Complementação de elementos técnicos para lançamento de licitação para a etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro reforma da Sala Martins Pena pela SECEC/DF.
- 0.2 Fornecimento de informações na área de engenharia e arquitetura pela NOVACAP para subsidiar a SECEC/DF em eventuais pedidos de esclarecimentos da Caixa Econômica Federal relativa a essa etapa 1 de obras, no que concerne às atividades realizadas pela NOVACAP.
- 0.3 Realização de licitação, contratação, acompanhamento e fiscalização da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro reforma da Sala Martins Pena, incluindo recebimentos provisório e definitivo.

META

- M.1 Adequação do projeto arquitetônico e dos complementares de engenharia, incluindo a elaboração de orçamento pela NOVACAP, sob apreciação e manifestação da SECEC/DF.
- M.2 Repasse de recursos da SECEC/DF à NOVACAP, licitação e contratação de consultoria especializada para análise, elaboração, adequação e detalhamento de projetos, bem como elaboração de orçamento de acústica, cenotécnico, iluminação cênica, conforto térmico e sonorização para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena, supervisão técnica, acompanhamento, fiscalização e recebimentos provisório e definitivo dos servicos.
- M.3 Fornecimento de informações na área de engenharia e arquitetura pela NOVACAP para subsidiar a SECEC/DF em eventuais pedidos de esclarecimentos da Caixa Econômica Federal relativa a essa etapa 1 de obras, no que concerne às atividades realizadas pela NOVACAP.
- M.4 Elaboração de projeto básico, pareceres jurídicos, editais e realização de licitação, mediante prévia autorização escrita da Caixa Econômica Federal, homologação de licitação, adjudicação e contratação da execução da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena.
- M.5 Acompanhamento e Fiscalização da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro reforma da Sala Martins Pena.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAFTA	ETAPA	FOR FOR FOR A C X O	INDICAD	OR FÍSICO	DURA
META	FASE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	INÍCIO
M.1		Adequação do projeto arquitetônico e dos complementares de engenharia, incluindo a elaboração de orçamento pela NOVACAP, sob apreciação e manifestação da SECEC/DF, composta das seguintes etapas:			
	M.1.1	Adequação do projeto arquitetônico e dos complementares de engenharia pela NOVACAP, sob apreciação e manifestação da SECEC/DF	1,00	CI	mês 1
	M.1.2	Elaboração do orçamento para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena	1,00	CJ	mês 4
	M.1.3	Consolidação dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena e envio à SECEC/DF		CJ	mês 6
	M.1.4	Inserção de documentos no Processo SEI GDF para SECEC providenciar a licitação da Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena, após autorização da CAIXA para realização do Certame		CI	mês 7
M.2		Repasse de recursos da SECEC/DF à NOVACAP, licitação e contratação de consultoria especializada para análise, elaboração, adequação e detalhamento de projetos, bem como elaboração de orçamento de acústica, cenotécnico, iluminação cênica, conforto térmico e sonorização para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena, supervisão técnica, acompanhamento, fiscalização e recebimentos provisório e definitivo dos serviços, composta das seguintes etapas:			
	M.2.1	Emissão de Portaria Conjunta, assinatura das partes e publicação no DODF	1,00	cj	mês 1
***************************************	M.2.2.	Elaboração de Termo de Referência, orçamento estimativo, elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico	1,00	cj	mês 1
	M.2.3	3 Publicação do Edital, realização da licitação		cj	mês 1
***************************************	M.2.4			unid	mês 5
	M.2.5	Homologação da licitação adjudiçação do objeto, autorização da Diretoria Executiva da NOVACAP para contratação		cj	mês 5
	M.2.6	Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de Serviço pela NOVACAP e execução do Contrato	1,00	cj	mês 5
	M.2.7	Supervisão técnica, acompanhamento, fiscalização do contrato	1,00	cj	mês 5
	M.2.8	Recebimentos provisório e definitivo dos serviços	1,00	cj	mês 8
M.3		Fornecimento de informações na área de engenharia e arquitetura pela NOVACAP para subsidiar a SECEC/DF em eventuais pedidos de esclarecimentos da Caixa Econômica Federal relativa a essa etapa 1 de obras, no que concerne às atividades realizadas pela NOVACAP, composta das seguintes etapas:			
	M.3.1	Elaboração de relatórios, notas técnicas, complementação e revisão de documentos técnicos para adequá-los a exigências da CAIXA, participação de reuniões com especialistas	1,00	cj	mês 8
	M.3.2	Obtenção pela SECEC/DF de autorização da CAIXA para realização da licitação e contratação da obra de reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Claudio Santoro	1,00	cj	mês 10
M.4		Elaboração de projeto básico, pareceres jurídicos, editais e realização de licitação, mediante prévia autorização escrita da Caixa Econômica Federal, homologação de licitação, adjudicação e contratação da execução da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena , composta das seguintes etapas:			
	M.4.1	Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP	1,00	cj	mês 11
	M.4.2.	Publicação do Edital, realização e homologação da licitação pela NOVACAP	1,00	cj	mês 12
	M.4.3	Adjudicação do objeto, emissão de Nota de Empenho em favor da empresa vencedora da licitação, contratação do objeto pela SECEC/DF	1,00	cj	mês 16
	M.4.4	Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de Serviço pela SECEC/DF e execução do Contrato	1,00	unid	mês 16
M.5		Serviços de recebimentos provisório e definitivo da obra			
	M.5.1	Acompanhamento e Fiscalização, incluindo emissão de Relatórios mensais de execução de serviços e atesto de faturas	1,00	cj	mês 17
	M.5.2	Recebimento provisório e definitivo da obra	1,00	cj	mês 27

NOTAS:

1) O presente Plano de Trabalho refere-se à aplicação de recursos de pessoal e financeiros para elaboração de projetos, orçamentos e peças técnicas necessárias para viabilização da contração da obra, bem como realização de atividades de fiscalização de contratos de serviços e de obras.

2) O início do prazo de vigência se dará a partir da data de assinatura do Convênio e a execução se dará durante o período de vigência.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPO
M.1	Adequação do projeto arquitetônico e dos complementares de engenharia, incluindo a elaboração de orçamento pela NOVACAP, sob apreciação e manifestação da SECEC/DF, composta das seguintes etapas:	R\$ -		
M.1.1	Adequação do projeto arquitetônico e dos complementares de engenharia pela NOVACAP, sob apreciação e manifestação da SECEC/DF	R\$ -	R\$ -	R\$
M.1.2	Elaboração do orçamento para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena	R\$ -		
M.1.3	Consolidação dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena e envio à SECEC/DF	R\$ -	R\$ -	R\$
W.1.4	Inserção de documentos no Processo SEI GDF visando a licitação da Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena, após autorização da CAIXA para realização do Certame	R\$ -	R\$ -	R\$
M.2	Repasse de recursos da SECEC/DF à NOVACAP, licitação e contratação de consultoria especializada para análise, elaboração, adequação e detalhamento de projetos, bem como elaboração de orçamento de acústica, cenotécnico, iluminação cênica, conforto térmico e sonorização para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena, supervisão técnica, acompanhamento, fiscalização e recebimentos provisório e definitivo dos serviços, composta das seguintes etapas:	R\$ 746.354,54		
M.2.1	Emissão de Portaria Conjunta, assinatura das partes e publicação no DODF	R\$ -	R\$ -	R\$
M.2.2.	Elaboração de Termo de Referência, orçamento estimativo, elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico	R\$ -	R\$ -	R\$
M.2.3	Publicação do Edital, realização da licitação	R\$ -	R\$ -	R\$
M.2.4	Disponibilização financeira pela SECEC/DF em favor da NOVACAP	R\$ -	R\$ -	R\$
M.2.5	Homologação da licitação, adjudicação do objeto, autorização da Diretoria Executiva da NOVACAP para contratação, emissão de Nota de Empenho pela NOVACAP em favor da empresa vencedora da licitação, contratação	R\$ -	R\$ -	R\$
M.2.6	Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de Serviço pela NOVACAP e execução do Contrato	R\$746.354,54	R\$ 746.354,54	R\$
M.2.7	Supervisão técnica, acompanhamento, fiscalização do contrato	R\$ -	R\$ -	R\$
M.2.8	Recebimentos provisório e definitivo dos serviços	R\$ -	R\$ -	R\$
M.3	Fornecimento de informações na área de engenharia e arquitetura pela NOVACAP para subsidiar a SECEC/DF em eventuais pedidos de esclarecimentos da Caixa Econômica Federal relativa a essa etapa 1 de obras, no que concerne às	R\$ -		
M.3.1	Elaboração de relatórios, notas técnicas, complementação e revisão de documentos técnicos para adequá-los a exigências da CAIXA, participação de reuniões com especialistas	R\$ -	R\$ -	R\$
M.3.2	Obtenção pela SECEC/DF de autorização da CAIXA para realização da licitação e contratação da obra de reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Claudio Santoro	R\$ -	R\$ -	R\$
M.4	Elaboração de projeto básico, pareceres jurídicos, editais e realização de licitação, mediante prévia autorização escrita da Caixa Econômica Federal, homologação de licitação, adjudicação e contratação da execução da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena, composta das seguintes etapas:	R\$ -		
M.4.1.	Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP	R\$ -	R\$ -	R\$
M.4.2	Publicação do Edital, realização e homologação da licitação pela NOVACAP	R\$ -	R\$ -	R\$
M.4.3	Adjudicação do objeto, emissão de Nota de Empenho em favor da empresa vencedora da licitação, contratação do objeto pela SECEC/DF	R\$ -	R\$ -	R\$
M.4.4	Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de Serviço pela SECEC/DF e execução do Contrato	R\$ -	R\$ -	R\$
M.5	Acompanhamento e Fiscalização da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena.	R\$ -		
M.5.1	Acompanhamento e Fiscalização, incluindo emissão de Relatórios mensais de execução de serviços e atesto de faturas	R\$ -	R\$ -	R\$
M.5.2	Recebimento provisório e definitivo da obra	R\$ -	R\$ -	R\$
	TOTAL	-	R\$ 746.354,54	R\$
	TOTAL GERAL	R\$746.354,54	R\$ 746.354,54	R\$

NOTAS:

- 1) O início do prazo de vigência se dará a partir da data de assinatura do Convênio e a execução se dará durante o período de vigência.
- 2) O valor expresso na etapa M.2.6 refere-se à execução dos serviços de consultoria especializada para análise, elaboração, adequação e detalhamento de projetos, bem como elaboração de orçamento de acústica, cenotécnico, iluminação cênica, conforto térmico e sonorização para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro reforma da Sala Martins Pena, a ser contratado pela NOVACAP mediante desembolso financeiro da SECEC/DF.
- 3) Não serão remunerados os serviços executados diretamente pela NOVACAP.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
M.1	Adequação do projeto arquitetônico e dos complementares de engenharia, incluindo a elaboração de orçamento pela NOVACAP, sob apreciação e manifestação da SECEC/DF, composta das seguintes etapas:	R\$ -				
M.1.1	Adequação do projeto arquitetônico e dos complementares de engenharia pela NOVACAP, sob apreciação e manifestação da SECEC/DF	R\$ -				
M.1.2	Elaboração do orçamento para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena	R\$ -				
M.1.3	Consolidação dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena e envio à SECEC/DF	R\$ -				
	Incoroño do documentos no Decessos CEL CDF viscondo o licitação do					

08/2020	SEI/GDF - 4395	7902 - Plano d	le Trabalho - Co	nvenios	
M.1.4	Inserção de documentos no Processo SEI GDF Visando a licitação da Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena, após autorização da CAIXA para realização do Certame				
	realização do certaine	R\$ -			
M.2	Repasse de recursos da SECEC/DF à NOVACAP, licitação e contratação de consultoria especializada para análise, elaboração, adequação e detalhamento de projetos, bem como elaboração de orçamento de acústica, cenotécnico, iluminação cênica, conforto térmico e sonorização para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena, supervisão técnica, acompanhamento, fiscalização e recebimentos provisório e definitivo dos serviços, composta das seguintes etapas:	R\$746.354,54			
M.2.1	Emissão de Portaria Conjunta, assinatura das partes e publicação no DODF	R\$ -			
M.2.2.	Elaboração de Termo de Referência, orçamento estimativo, elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico	R\$ -			
M.2.3	Publicação do Edital, realização da licitação	R\$ -			
M.2.4	Disponibilização financeira pela SECEC/DF em favor da NOVACAP	RŚ -			
M.2.5	Homologação da licitação, adjudicação do objeto, autorização da Diretoria Executiva da NOVACAP para contratação, emissão de Nota de Empenho pela NOVACAP em favor da empresa vencedora da licitação, contratação				
	Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de	117			
M.2.6	Serviço pela NOVACAP e execução do Contrato	R\$746.354,54			
M.2.7	Supervisão técnica, acompanhamento, fiscalização do contrato	R\$ -	***************************************		
M.2.8	Recebimentos provisório e definitivo dos serviços	R\$ -			
M.3	Fornecimento de informações na área de engenharia e arquitetura pela NOVACAP para subsidiar a SECEC/DF em eventuais pedidos de esclarecimentos da Caixa Econômica Federal relativa a essa etapa 1 de obras, no que concerne às atividades realizadas pela NOVACAP, composta das seguintes etapas:	R\$ -			
M.3.1	Elaboração de relatórios, notas técnicas, complementação e revisão de documentos técnicos para adequá-los a exigências da CAIXA, participação de reuniões com especialistas	R\$ -			
M.3.2	Obtenção pela SECEC/DF de autorização da CAIXA para realização da licitação e contratação da obra de reforma da Sala Martins Pena				
	do Teatro Nacional Claudio Santoro	R\$ -			
M.4	Elaboração de projeto básico, pareceres jurídicos, editais e realização de licitação, mediante prévia autorização escrita da Caixa Econômica Federal, homologação de licitação, adjudicação e				
	contratação da execução da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena , composta das seguintes etapas:				
M.4.1.	Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena , composta das seguintes etapas: Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP	R\$ -			
M.4.1. M.4.2	Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena , composta das seguintes etapas: Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP Publicação do Edital, realização e homologação da licitação pela NOVACAP	R\$ -			
	Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena , composta das seguintes etapas: Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP Publicação do Edital, realização e homologação da licitação pela	_			
M.4.2	Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena , composta das seguintes etapas: Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP Publicação do Edital, realização e homologação da licitação pela NOVACAP Adjudicação do objeto, emissão de Nota de Empenho em favor da empresa vencedora da licitação, contratação do objeto pela SECEC/DF Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de Serviço pela SECEC/DF e execução do Contrato	R\$ -			
M.4.2 M.4.3	Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena , composta das seguintes etapas: Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP Publicação do Edital, realização e homologação da licitação pela NOVACAP Adjudicação do objeto, emissão de Nota de Empenho em favor da empresa vencedora da licitação, contratação do objeto pela SECEC/DF Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de Serviço pela SECEC/DF e execução do Contrato Acompanhamento e Fiscalização da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena.	R\$ -			
M.4.2 M.4.3 M.4.4	Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena , composta das seguintes etapas: Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP Publicação do Edital, realização e homologação da licitação pela NOVACAP Adjudicação do objeto, emissão de Nota de Empenho em favor da empresa vencedora da licitação, contratação do objeto pela SECEC/DF Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de Serviço pela SECEC/DF e execução do Contrato Acompanhamento e Fiscalização da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins	R\$ - R\$ -			
M.4.2 M.4.3 M.4.4	Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena , composta das seguintes etapas: Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP Publicação do Edital, realização e homologação da licitação pela NOVACAP Adjudicação do objeto, emissão de Nota de Empenho em favor da empresa vencedora da licitação, contratação do objeto pela SECEC/DF Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de Serviço pela SECEC/DF e execução do Contrato Acompanhamento e Fiscalização da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena. Acompanhamento e Fiscalização, incluindo emissão de Relatórios	R\$ - R\$ - R\$ -			
M.4.2 M.4.3 M.4.4 M.5	Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena , composta das seguintes etapas: Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP Publicação do Edital, realização e homologação da licitação pela NOVACAP Adjudicação do objeto, emissão de Nota de Empenho em favor da empresa vencedora da licitação, contratação do objeto pela SECEC/DF Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de Serviço pela SECEC/DF e execução do Contrato Acompanhamento e Fiscalização da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena. Acompanhamento e Fiscalização, incluindo emissão de Relatórios mensais de execução de serviços e atesto de faturas Recebimento provisório e definitivo da obra	R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -			
M.4.2 M.4.3 M.4.4 M.5	Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena , composta das seguintes etapas: Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP Publicação do Edital, realização e homologação da licitação pela NOVACAP Adjudicação do objeto, emissão de Nota de Empenho em favor da empresa vencedora da licitação, contratação do objeto pela SECEC/DF Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de Serviço pela SECEC/DF e execução do Contrato Acompanhamento e Fiscalização da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena. Acompanhamento e Fiscalização, incluindo emissão de Relatórios mensais de execução de serviços e atesto de faturas	R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -			
M.4.2 M.4.3 M.4.4 M.5	Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena , composta das seguintes etapas: Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP Publicação do Edital, realização e homologação da licitação pela NOVACAP Adjudicação do objeto, emissão de Nota de Empenho em favor da empresa vencedora da licitação, contratação do objeto pela SECEC/DF Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de Serviço pela SECEC/DF e execução do Contrato Acompanhamento e Fiscalização da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena. Acompanhamento e Fiscalização, incluindo emissão de Relatórios mensais de execução de serviços e atesto de faturas Recebimento provisório e definitivo da obra	R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -			

META	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27
M.1	Adequação do projeto arquitetônico e dos complementares de engenharia, incluindo a elaboração de orçamento pela NOVACAP, sob apreciação e manifestação da SECEC/DF, composta das seguintes etapas:	R\$ -						
M.1.1	Adequação do projeto arquitetônico e dos complementares de engenharia pela NOVACAP, sob apreciação e manifestação da SECEC/DF	R\$ -						

M.1.2	Elaboração do organicino para a crapa 1 de nelorina/restadro do			 	I	I	I	I
141.1.2	Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena	R\$ -						***************************************
M.1.3	Consolidação dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional							
	Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena e envio à SECEC/DF	R\$ -						
	Inserção de documentos no Processo SEI GDF visando a licitação da Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro -							
M.1.4	reforma da Sala Martins Pena, após autorização da CAIXA para							
	realização do Certame	R\$ -	·					
	Repasse de recursos da SECEC/DF à NOVACAP, licitação e	-						
	contratação de consultoria especializada para análise, elaboração,							
	adequação e detalhamento de projetos, bem como elaboração de							
M.2	orçamento de acústica, cenotécnico, iluminação cênica, conforto térmico e sonorização para a Etapa 1 de Reforma/restauro do							
	Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena,							
	supervisão técnica, acompanhamento, fiscalização e recebimentos provisório e definitivo dos serviços, composta das seguintes etapas:							
		R\$746.354,54						
M.2.1	Emissão de Portaria Conjunta, assinatura das partes e publicação no DODF	R\$ -						
M.2.2.	Elaboração de Termo de Referência, orçamento estimativo,							
	elementos técnicos de licitação, Edital, Parecer Jurídico	R\$ -						
M.2.3	Publicação do Edital, realização da licitação	R\$ -						
M.2.4	Disponibilização financeira pela SECEC/DF em favor da NOVACAP	R\$ -						
	Homologação da licitação, adjudicação do objeto, autorização da							
M.2.5	Diretoria Executiva da NOVACAP para contratação, emissão de Nota de Empenho pela NOVACAP em favor da empresa vencedora da							
	licitação, contratação	R\$ -						
M.2.6	Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de	R\$746.354,54	***************************************					
	Serviço pela NOVACAP e execução do Contrato	11,07,40.004,04						
M.2.7	Supervisão técnica, acompanhamento, fiscalização do contrato	R\$ -						
M.2.8	Recebimentos provisório e definitivo dos serviços	R\$ -						
	Fornecimento de informações na área de engenharia e arquitetura pela NOVACAP para subsidiar a SECEC/DF em							
	eventuais pedidos de esclarecimentos da Caixa Econômica							
M.3	Federal relativa a essa etapa 1 de obras, no que concerne às							
	atividades realizadas pela NOVACAP, composta das seguintes etapas:	R\$ -						
	Elaboração de relatórios, notas técnicas, complementação e revisão							
M.3.1	de documentos técnicos para adequá-los a exigências da CAIXA, participação de reuniões com especialistas	R\$ -						
***************************************	Obtenção pela SECEC/DF de autorização da CAIXA para realização							
M.3.2	da licitação e contratação da obra de reforma da Sala Martins Pena							
	do Teatro Nacional Claudio Santoro	R\$ -						
	Elaboração de projeto básico, pareceres jurídicos, editais e realização de licitação, mediante prévia autorização escrita da							
M.4	Caixa Econômica Federal, homologação de licitação, adjudicação e							
1414	contratação da execução da etapa 1 de reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena ,							
	composta das seguintes etapas:							
	Elaboração de Projeto básico, consolidação de elementos técnicos							
M.4.1.	de licitação, Edital, Parecer Jurídico pela NOVACAP	R\$ -						
M.4.2	Publicação do Edital, realização e homologação da licitação pela							
	NOVACAP Adjudicação do objeto, emissão de Nota de Empenho em favor da	R\$ -						
M.4.3	empresa vencedora da licitação, contratação do objeto pela							
	SECEC/DF	R\$ -						
M.4.4	Recolhimento das garantias contratuais, emissão da Ordem de Serviço pela SECEC/DF e execução do Contrato	R\$ -						
	Acompanhamento e Fiscalização da etapa 1 de reforma/restauro							
M.5	do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena.	R\$ -						
M.5.1	Acompanhamento e Fiscalização, incluindo emissão de Relatórios	-						
141.2.1	mensais de execução de serviços e atesto de faturas	R\$ -						
M.5.2	Recebimento provisório e definitivo da obra	R\$ -						
	TOTAL	R\$746.354,54						
	TOTAL ACUMULADO (INCLUSO BDI)	R\$746.354,54	<u> </u>					
	TOTAL ACCINICIADO (INCLOSO BDI)	117/40.334,34						

NOTAS:

- 1) O início do prazo de vigência se dará a partir da data de assinatura do Convênio e a execução se dará durante o período de vigência.
- 2) O valor expresso na etapa M.2.6 refere-se à execução dos serviços de consultoria especializada para análise, elaboração, adequação e detalhamento de projetos, bem como elaboração de orçamento de acústica, cenotécnico, iluminação cênica, conforto térmico e sonorização para a Etapa 1 de Reforma/restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - reforma da Sala Martins Pena, a ser contratado pela NOVACAP mediante desembolso financeiro da SECEC/DF.

3) Não serão remunerados os serviços executados diretamente pela NOVACAP.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Brasília/DF, 24 de julho de 2020.

Fernando Rodrigues Ferreira Leite Diretor Presidente - NOVACAP

Ciente:

Virginia Cussi Sanchez Diretora de Edificações - NOVACAP

7. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

Na qualidade de representante legal do Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, APROVO este Plano de Trabalho, por estar de acordo com os termos nele descritos.

Brasília/DF, 24 de julho de 2020.

Bartolomeu Rodrigues da Silva Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF



Documento assinado eletronicamente por VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 24/07/2020, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 29/07/2020, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA -Matr.0245129-8, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa, em 29/07/2020, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 43957902 código CRC= 1333BE3E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF 3403-2410

00150-00001815/2020-35

Doc. SEI/GDF 43957902

Criado por 84000738352, versão 8 por 84000738352 em 24/07/2020 09:23:17.